

## REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA DE 29 DE JANEIRO DE 2020

### RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a alteração permutativa relativa à (1.<sup>a</sup> Modificação) às GOP's, PPI, PAM e ao Orçamento de Despesa, referente ao ano de 2020, bem como dar conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal. – **1.<sup>a</sup> Modificação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as alterações permutativas às GOP's, PPI (Plano Plurianual de Investimento), PAM (Plano de Atividades Municipais) relativas à 1.<sup>a</sup> Modificação – Anos Seguintes. - **1.<sup>a</sup> Modificação – Anos Seguintes.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi prorrogado, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, o prazo de conclusão do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal da Amadora, por mais 4 (quatro) anos, fixando-se o seu termo no dia 26 de abril de 2024. - **Revisão do Plano Diretor Municipal da Amadora – Prorrogação de Prazo.**

A Câmara Municipal da Amadora designou como representante nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas da Amadora, Cardoso Lopes, Damaia, Dr. Azevedo Neves e José Cardoso Pires, a Técnica Débora Carlos, e em substituição do representante anteriormente designado. - **Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas da Amadora – Substituição de Representante.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a atribuição da comparticipação municipal no valor de € 2.375,00, para a Associação de Socorros Médicos “O Vigilante”, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado para a prossecução do projeto Linha Municipal de Saúde 65+. - **Projeto Linha Municipal de Saúde 65+ - Comparticipação Municipal.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a abertura de concurso público para a empreitada designada “EB1/JI Ricardo Alberty – Execução de Obra”, pelo preço base de 538.497,93€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução 441 dias. Foi ainda aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as respetivas peças do aludido procedimento, a nomeação do júri ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

Por último foi delegado no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, bem como as competências nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do mesmo Código e nomeado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada “EB1/JI Ricardo Alberty – Execução de Obra” – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a abertura de concurso público para a empreitada designada “EB1/JI José Ruy – Execução de Obras de Conservação e Beneficiação”, pelo preço base de 443.389,82€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução 441 dias.

Foi ainda aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, a nomeação do júri ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP.

Tendo ainda sido delegado no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, bem como as competências nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do mesmo Código e nomeado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada “EB1/JI José Ruy – Execução de Obras de Conservação e Beneficiação” – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos o Relatório Final, no âmbito da empreitada denominada “Muros de Suporte na Via Pública – Execução de Obras de Consolidação”.

Foi ainda aprovado a adjudicação da aludida empreitada à proposta apresentada pelo concorrente E-Projects, Lda. com o preço contratual de 169.668,95€, valor ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 560 dias, a minuta do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nomeado o gestor do procedimento. - **Empreitada Denominada “Muros de Suporte na Via Pública – Execução de Obras de Consolidação” – Adjudicação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos o Relatório Final, no âmbito da empreitada denominada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal – Drenagens”.

Foi ainda aprovado a adjudicação da aludida empreitada à proposta apresentada pelo concorrente Optiscope – Building Solutions, Unipessoal, Lda, com o preço contratual de 163.572,27€, valor ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 560 dias, a minuta do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nomeado o gestor do procedimento. - **Empreitada Denominada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal – Drenagens” – Adjudicação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos o Relatório Final, no âmbito da empreitada denominada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal – Limpeza e Conservação de Coberturas”.

Foi ainda aprovado a adjudicação da aludida empreitada à proposta apresentada pelo concorrente E-Projects, Lda. com o preço contratual de 163.774,00€, valor ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 560 dias, a minuta do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP e nomeado o gestor do procedimento. - **Empreitada Denominada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar Municipal – Limpeza e Conservação de Coberturas” – Adjudicação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado aprovar a metodologia relativa à prestação de serviços de higiene e limpeza nas oito unidades de saúde da ACES da Amadora, mediante o recurso de dois procedimentos aquisitivos, o concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para assegurar a prestação dos serviços em causa, da ARSLVT, I.P para o Município da

Amadora, pelo período máximo de 6 (seis) meses e o concurso público com publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, pelo período que medeia o término do contrato de seis meses e três de maio de 2022, data que cessa o contrato em vigor para as instalações municipais.

Foi ainda aprovado a abertura imediata do procedimento por concurso público, para a prestação de serviços de higiene e limpeza nas oito unidades de saúde da ACES da Amadora, com o preço base de 190.001,10€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de 6 (seis) meses, as peças do procedimento, nomeadamente, o anúncio, o programa e o caderno de encargos nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

Foi também aprovado a composição do Júri do referido do mencionado procedimento, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com delegação neste das competências para a realização da audiência prévia dos concorrentes e para a prestação de esclarecimentos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP e designar as gestoras do contrato, em conformidade com o artigo 290.º A conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º todos do Código dos Contratos Públicos. - **Metodologia Relativa à Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza nas Oito Unidades de Saúde da ACES da Amadora - Procedimento por Concurso Público, para a Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza nas Oito Unidades de Saúde da ACES da Amadora – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a dispensa do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 63.º da LOE de 2019, no que respeita à terceira componente (manutenção corretiva), no montante de 90.000,00€ (valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor), de acordo com o previsto no n.º 4 do mesmo artigo em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho

Foi aprovado o Relatório Final no âmbito do Concurso Público para a Prestação de Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva de Fontes Ornamentais e suas Componentes e Limpeza de Lagoas e Órgão Hidráulico, bem como a adjudicação do procedimento em causa, à firma Carlos Oliveira Caseiro – Manutenção de Fontes Luminosas, Unipessoal Lda., com o preço total de 209.460,00 (valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor).

Tendo ainda sido aprovado a respetiva minuta do contrato. - **Concurso Público para a Prestação de Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva de Fontes Ornamentais e suas Componentes e Limpeza de Lagoas e Órgão Hidráulico – Adjudicação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a dispensa do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 63.º da LOE de 2019, no que respeita aos preços unitários dos serviços de poda e abate de árvores, de acordo com o previsto no n.º 4 do mesmo artigo em conjugação com o disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

Foi ainda aprovado a abertura de procedimento de Concurso Público para a aquisição da prestação de serviços de poda e abate de árvores de alinhamento, pelo preço máximo de 160.000,00€ (+ IVA, à taxa legal em vigor), por lotes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º e seguintes do CCP e até ao limite máximo de vigência de 24 meses.

Também foi aprovado as peças do concurso nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, a nomeação da gestora do contrato para os efeitos do previsto do disposto no artigo 290.º A conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º ambos do CCP, a composição do júri do procedimento ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, bem como a delegação no júri das competências para a realização da audiência prévia dos concorrentes e prestação esclarecimentos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP. – **Concurso Público para a Aquisição da Prestação de Serviços de Poda e Abate de Árvores de Alinhamento - Abertura.**